



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 18ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
03 - 09 - 2021 - 10h00

- 1 – Leitura de Versículo Bíblico.
- 2 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.
- 3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.
- 4 – Providências da Mesa:

Ofício nº 187/2021 – Ofício encaminhando ao Prefeito Projeto de Lei nº 2.396/2021 de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 31 de agosto e 1º de setembro.

- 5 – Espaço para Oradores Inscritos.
- 6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.
- 7 – Ordem do Dia:

*Leitura, discussão e votação das Emendas ao Projeto de Lei nº 2.404/2021 de iniciativa do Executivo.

*2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.404/2021 de iniciativa do Executivo. Ementa: “Altera a redação da Lei nº 1.493, de 14 de maio de 2004, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme especifica.”

- 8 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.
- 9 – Encerramento.

AVISO:

****ESTÁ ABERTO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.397/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**



Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 02/09/2021 as 09:33:37.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, em conjunto com os demais vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, e IV, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei nº 2404/2021** que “Altera a redação da Lei nº 1.493, de 14 de maio de 2004, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme específica.”.

Art. 1º Adicione-se o termo “e seu § 1º.” ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 2404/2021, bem como o respectivo parágrafo na redação do art. 81, que ora é modificado pelo projeto, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Altera a redação do art. 81, e seu § 1º, da Lei nº 1.493, de 14 de maio de 2004, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. A contribuição previdenciária do servidor público municipal para manutenção do regime de previdência social dos seus servidores será de 14% (quatorze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição, e sobre parcela de remuneração de provento ou pensão.

§ 1º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social que trata o art. 201.”

JUSTIFICATIVA

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme a menção do Departamento Jurídico em sua análise, que discorre sobre os dispositivos que se modificam.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

(assinado eletronicamente)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador

(assinado eletronicamente)
Vagner José Chefer
Vereador

(assinado eletronicamente)
Wilson Cordeiro
Vereador

(assinado eletronicamente)
Celso Nicácio da Silva
Vereador

(assinado eletronicamente)
Irineu Cantador
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

PÁGINA DE ASSINATURAS

Camara Municipal de Araucaria garante a integridade deste documento, a origem e o(s) signatário(s), considerando original para todos os efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente pelos signatários abaixo, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Folha de informacao e emenda aditiva ao PL 2404.pdf

Documento nº 018813/2021

Hash do arquivo original sha512 :

c5788e8e075bf6ec18157af321f457c98f8608c88d1b08e028d2b46961afb668039bd5c20faa2834b98de6b729283bf801e012142183beba0227e5980b478ed7

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento do hash acima.

EVENTOS DO DOCUMENTO

Documento **CRIADO** no e-chronos sob nº 018813/2021 por BEN HUR em 01/09/2021 10:23:01.

Lista de assinatura **INICIADA** por BEN HUR em 01/09/2021 10:23:31.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, Vereador em 01/09/2021 10:23:31.

Lista de assinatura **INICIADA** por CELSO NICACIO em 01/09/2021 11:30:02.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por CELSO NICACIO DA SILVA, Presidente em 01/09/2021 11:30:02.

Lista de assinatura **INICIADA** por VILSON CORDEIRO em 01/09/2021 11:35:32.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VILSON CORDEIRO, 2º SECRETÁRIO em 01/09/2021 11:35:32.

Lista de assinatura **INICIADA** por PEDRO FERREIRA em 01/09/2021 11:42:46.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por PEDRO FERREIRA DE LIMA, VEREADOR em 01/09/2021 11:42:46.

Lista de assinatura **INICIADA** por VAGNER CHEFER em 01/09/2021 13:19:37.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VAGNER JOSE CHEFER, vereador em 01/09/2021 13:19:37.

Lista de assinatura **INICIADA** por RICARDO TEIXEIRA em 01/09/2021 13:35:31.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VEREADOR em 01/09/2021 13:35:31.

Lista de assinatura **INICIADA** por MAURICIO MAIA em 01/09/2021 13:43:38.

Lista de assinatura **INICIADA** por IRINEU CANTADOR em 01/09/2021 14:29:00.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por IRINEU CANTADOR, VEREADOR em 01/09/2021 14:29:00.

AUTENTICIDADE

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do link <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc> informando código de verificação 85214 e a chave de validação APF552.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.404, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação da Lei nº 1.493, de 14 de maio de 2004, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme específica.

Art. 1º Altera a redação do art. 81, da Lei nº 1.493, de 14 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 81 A contribuição previdenciária do servidor público municipal para manutenção do regime de previdência social dos seus servidores será de 14% (quatorze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição, e sobre parcela de remuneração de provento ou pensão.
.....”*

Art. 2º Revogam-se as alíneas “e”, “f” e “g”, do inciso I e alínea “a”, do inciso II, ambos do art. 26, da Lei nº 1493, de 14 de maio de 2004.

Art. 3º Insere o art. 26-A, à Lei nº 1493, de 14 de maio de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Correrão diretamente por conta e responsabilidade do Município o ônus financeiro e o pagamento respectivo dos seguintes benefícios:

I - Quanto ao servidor:

- a) auxílio-doença;*
- b) salário-família;*
- c) salário-maternidade.*

II - Quanto aos dependentes:

- a) auxílio-reclusão.”*

Art. 4º Revoga-se o art. 32, da Lei nº 1493, de 14 de maio de 2004.

Art. 5º As contribuições a que se referem o art. 81, da Lei nº 1.493, de 14 de maio de 2004, na nova redação dada pelo art. 1º desta Lei, serão exigíveis a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei.





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.404/2021 - pág. 2/2

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de agosto de 2021.



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
23/08/2021 14:54:32

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2021 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.aternde.net/pp6123e0da202e4>.

